



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourencio Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÃO FÉLIX DO CORIBE • BAHIA

ACESSE:
WWW.SAOFELIXDOCORIBE.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 2117 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 - CRIA, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA, ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP: INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - CNPJ Nº 08.542.264/0001-89
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: HORUS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 24.355.787/0001-72
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: HORUS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 24.355.787/0001-72
- SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA - CONTRATADO: HORUS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 24.355.787/0001-72





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2117, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

“Cria, na Área Urbana do Município de São Félix Do Coribe – Ba, Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 1162/23 e no que preconiza a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, previsto na Lei Federal nº 1.162/2023, tem por finalidade "criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais", inclusive com a concessão de subvenção econômica pela União e demais Entes Públicos;

CONSIDERANDO Que compete ao Município, como Agente Fomentador, incentivar e contribuir para a efetiva implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no âmbito local, ampliando assim a oferta de moradias, especialmente para as pessoas de baixa renda que poderão ser beneficiadas pelo programa;

CONSIDERANDO Que foi requerida a criação de ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), para a implantação de empreendimento habitacional de acordo com o PMCMV, sendo evidente o interesse público no atendimento do pedido, bem como inexistir óbice legal ao deferimento do pedido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS para implantação do empreendimento habitacional com área total assim delimitada, Loteamento situado no Perímetro Urbano da Cidade de São Félix do Coribe-Ba, matrícula nº 302.031.010-685, com área de 378,77, área de 20,0ha, imóvel denominado Eldorado no Município de São Félix do Coribe-BA.

Art. 2º - As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamento irregular já existente, produção de Habitações de Interesse Social – HIS, bem como recuperação de





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



imóveis degradados, implantação de equipamentos sociais e culturais e espaços públicos e serviço e comércio de caráter local.

Art. 3º - Com a criação da ZEIS descrita no artigo 1º desta Lei, fica alterado o zoneamento urbano da referida área, podendo a área correspondente ser utilizada em conformidade com o enquadramento estabelecido.

- I. Tamanho do lote mínimo de 135 m²;
- II. Testada mínima dos lotes de 9,00 m (nove metros).

Art. 4º - Tornar-se definido que os projetos das habitações poderão ser aprovados juntamente com os projetos urbanísticos, sendo objetos de um único processo administrativo, a critério do loteador.

Art. 5º - Fica autorizado desde já, que o poder público poderá realizar obras de terraplanagem, abertura vias, escavação, fornecer aterro, como forma de contrapartida e com o objetivo de fomentar a construção das moradias populares, destinadas a baixa renda.

Art. 6º - O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

- I. ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:
 - a) quando da transferência da propriedade do titular do imóvel para a Entidade Organizadora;
 - b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pela Entidade Organizadora, efetivada pela Caixa Econômica Federal.
- II. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, apenas enquanto permanecer sob a propriedade da Entidade Organizadora.
- III. Taxas de Alvará de Construção, além das Taxas de Habite-se incidente sobre as mesmas.

Art. 7º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à construção de Unidades Habitacionais.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2023.


JUTALUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022

1º Termo de Aditivo do Termo de Parceria nº 001/2022TP – Contratante: Fundo Municipal de Educação do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Edileide Vieira de Alcântara, Contratado: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP: Instituto Chapada de Educação e Pesquisa – CNPJ nº 08.542.264/0001-89 – signatário – representante legal: Srª. Elisabete Regina da Silva Monteiro – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Licitação: CP nº002/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2022

Contratante: Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Prefeito: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, Contratado: Horus Empreendimentos Ltda CNPJ nº 24.355.787/0001-72 - signatário – sócio: Sr. Alex Bruno Bomfim de Almeida – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 334.117,30. Licitação: PP009/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2022

Contratante: Fundo Municipal de Educação do Município de São Félix do Coribe-BA –
signatário: Secretária: Edileide Vieira de Alcântara, Contratado: Horus Empreendimentos Ltda
CNPJ nº 24.355.787/0001-72 - signatário – sócio: Sr. Alex Bruno Bomfim de Almeida – objeto
prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 91.568,10. Licitação:
PP009/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de São Félix do Coribe-BA – signatário: Secretária: Rita de Cássia Viana Costa, Contratado: Horus Empreendimentos Ltda CNPJ nº 24.355.787/0001-72 - signatário – sócio: Sr. Alex Bruno Bomfim de Almeida – objeto: prorrogação do termo final da vigência do contrato. Valor global: R\$ 65.185,00. Licitação: Pregão Presencial PP009/2022. Dispositivo legal: Lei 8.666/93.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/935B-5D6F-9996-BE8C-B857> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 935B-5D6F-9996-BE8C-B857



Hash do Documento

51d38f940bfaadb79465d82323e10659bfef8f7a4c71536c6687446211a64de2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/08/2023 11:12 UTC-03:00